

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 8-10-82

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir mencionados, até 31-12-82:

Prefeitura do Município de São Paulo

Dr. ANTONIO CARLOS DE SA, RG 3.392.437, Médico Assistente, padrão 11-A, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

Secretaria da Saúde

ALÍPIO PEREIRA BEZERRA, RG 3.054.010, Atendente de Enfermagem, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração.

DESPACHO DO ASSESSOR JURÍDICO-CHEFE, DE 8-10-82

No processo GG-3.002-56-19 e 29 vols. c/ap. GG-2688-72, em que LUIZ BENTO DE AZEVEDO MAIA solicita cópias reprodutíveis de peças de processo: "Expeçam-se as cópias reprodutíveis das peças referidas no requerimento de fls. 347, devidamente autenticadas, desde que pagas, previamente, as taxas correspondentes."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 8-10-82

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Prefeitura Municipal de Campinas

CARLOS ORLANDO DIAS DE CARVALHO, RG 5.190.018, Servente, da Secretaria da Fazenda;

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CENAGSP

DONATO ROBERTO PORCELLA, RG 3.367.647, Técnico Desportivo, da Secretaria de Relações do Trabalho;

Prefeitura do Município de São Paulo

HELIO PENHA NICELI, RG 1.102.911, Técnico de Administração, padrão 11-A, da Secretaria de Relações do Trabalho;

Prefeitura Municipal de Araraquara

VANY MACHADO NOGUEIRA RIBEIRO, RG 2.043.724, Oficial de Administração, padrão 15-D, da Secretaria da Fazenda;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça

ROSILDA DOS SANTOS, RG 9.000.959, Oficial de Administração, padrão 11-A, da Secretaria da Administração;

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

ELIBIO DO AMARAL, RG 2.254.392, Escriturário, padrão 13-D, do Quadro Especial junto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às Secretarias a seguir indicadas, até 31-12-82:

da Saúde

GLORIA DOS SANTOS, RG 2.449.165, Servente, padrão 6-A, da Secretaria da Fazenda;

da Saúde - Área de Extensão de Atividades Laboratoriais de Casa Branca

MARIA JOSÉ GOMÇALVES PARREIRAS DE CARVALHO, RG 3.387.425, Escriturário, extranumerária, padrão 12-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de IDEVAL IRANI SEMEGHINI, RG 1.550.618, Investigador de Polícia I, padrão 17-D, da E.V.2, do SOC-I-QSEP, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Justiça - Serviço de Colocação Familiar da comarca de Novo Horizonte, até 31-12-82;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ZONASTRO VALLINI, RG 1.190.214, Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, padrão 15-E, da Secretaria da Cultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo em presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento das abaixo indicadas, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir mencionadas, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

SAI-3/nº c/aps. FI-7 219-82-SE

de Itirapema

SANDRA FIDRIN CARDOSO, RG 6.272.662, Professor I, padrão 1-A, a partir de 12-8-82;

Proc. FI-7 598-82-SE

da Seta Barras

MIRIAM CARMEN GROTTO, RG 7.712.042, Professor III, padrão 5-A, a partir de 14-8-82;

Proc. FI-7 617-82-SE

de Uru

KINUKU FUGIMOTO, RG 6.507.160, Professor III, padrão 5-A, a partir de 3-9-82;

Proc. FI-7 793-82-SE

de Vera Cruz

OTILIA XAVIER ANDREASSI, RG 5.071.451, Professor I, padrão 1-A, a partir de 20-9-82;

Proc. FI-7 804-82-SE

da Vista Alegre do Alto

ENOE NUNES PARDO ARRADI, RG 1.904.684, Professor I, padrão 1-A, a partir de 6-10-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 42-A, da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento das abaixo mencionadas, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, enquanto seus cônjuges estiverem no exercício do cargo de Prefeito dos referidos municípios, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a cumprir o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Auriflama

MARIANGELA PINTO NOGUEIRA KASSIS, RG 3.120.213, Diretora de Escola, padrão 13-A, a partir de 14-9-82;

Itirapema

APARECIDA DE LOURDES TOLEDO NEGRÃO, RG 4.269.395, Assistente de Diretor de Escola;

com fundamento no art. 41, II, da L.C. 201-78, combina do com o art. 67, da Lei 10.261-68, e com a Cláusula Segunda do Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, em 25-10-80, o afastamento de JOSÉ BENEDITO CALAZANS, RG 3.550.216, Diretor de Escola, padrão 9-A, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, e em jornada integral de trabalho docente, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, de 22-5 a 31-12-82, ficando, em consequência, insubsistente a resolução publicada a 10-6-82;

nos termos dos arts. 59, XIV e 79, III, do Decreto-lei 260-70 e da Lei 3.489-82, o afastamento do 2º Sgt. PM 22.530-4 ANTONIO CATARINO DA COSTA, da Polícia Militar do Estado, junto à Assistência Militar do Gabinete do Prefeito do Município de São Paulo, a fim de exercer função de interesse policial;

nos termos dos arts. 59, XIV e 79, III, do Decreto-lei 260-70, o afastamento do 2º Sgt. Fem. PM 47.335-9 ELIZABETH DE FREITAS MADEIRA, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto ao comando do II Exército, a fim de exercer função de natureza relevante;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

RIDEVALDO ARGEMIRO DE LIMA, RG 8.033.212, Motorista, temporário, padrão 7-A, da Secretaria do Interior, a partir de 14-9-82;

Secretaria da Saúde

ADELINA BARBOSA DE LIMA MANESCO, RG 5.044.030, Servente, da Secretaria da Educação;

Secretaria da Segurança Pública, do Estado do Mato Grosso do Sul

MARIA APARECIDA FLORIAN DA SILVA, RG 7.914.900, Escriturário, padrão 10-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ELIAS VALDORIGI, RG 5.458.781, Administrador, padrão 11-A, da Secretaria do Interior, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Fundação Pro-féto Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, a partir de 5-8 e até 31-12-82;

nos termos dos arts. 19 e 39, do Decreto 13.105-79, o afastamento de ANA BRUNO, RG 2.538.730, Analista para Reforma Administrativa I, da Casa Civil do Gabinete do Governador, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, frequentar a 7.ª Promoção do Ciclo de Formação em Administração Pública, na Fundação do Desenvolvimento Administrativo, no período de 4-10-82 a 30-9-83, no horário diário das 8,00 às 12,00 horas.

PRORROGANDO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de SILVIA MARIA RODRIGUES PENHA, RG 4.331.511, Recepcionista, padrão 21-A (situação antiga), da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, continuar prestando serviços junto à Fundação Casa de Rui Barbosa, do Ministério de Educação e Cultura, até 15-3-83.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 18-3-82, que nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, autorizou o afastamento de MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS, RG 4.769.171, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficou obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

a resolução publicada a 27-3-82, na parte em que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, autorizou o afastamento de JOSÉ CARLOS DE FREITAS, RG 4.296.677, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Bauri, a partir de 1-3 a 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficou obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

RESOLUÇÃO DE 5-10-82

RETIFICAÇÃO

(D.O. de 6-10-82)

AUTORIZANDO,

nos termos do art. 15, I, ...

Onde se lê: 274a. - Capital

Maria de Matos Jardim Sacheto,...

Leia-se : 274a. - Campinas

Maria de Matos Jardim Sacheto,...

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 8-10-82

No processo GG-2626-78-Prev.1 c/ap. EC-5059-78-B, em que THEZILINHA DIAS MOREIRA solicita transformação de cargo: "Em face da diretiva fixada pelo Governador, no processo GG-6796-80, em nome de Lúcia Pons Napoli, consoante r. despacho publicado a 21-8-82, e presente o relatório contido no parecer 1043-82, da AJC, indefiro o pedido da interessada."

No processo GG-2424-81 c/ap. DMSCE-694-78-SERA, em que ANGELA APARECIDA TOSIAS SANTOS GALVÃO DE FRANÇA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Diante da manifestação do Colegiado da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, da Secretaria da Administração, bem como do parecer 1023-82, da Assessoria Jurídica do Governo, que acolheu, deu provimento ao recurso da interessada, para considerar como licença para tratamento de saúde o período de 180 dias, a contar de 25-8-80, ficando, em consequência, reformada a publicação, sobre a matéria, inserida no D.O.E. de 2-9-80."

No processo GG-2598-81, sobre acidente de trânsito ocorrido no dia 15-9-81, com veículo chapa oficial GG-0228, em que é sindicado OLAVO NECA: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório de fls. 48/52, que acolheu, absolve o motorista sindicado por não estar comprovada a sua responsabilidade pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos. Após a publicação desta decisão, encaminhe-se ao DA, para as providências atinentes ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Estado, pelo motorista do auto particular."

No processo GG-2735-81, sobre furto de veículo chapa oficial GB-0112, em que é sindicado WALTER CORRÊA: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório de fls. 17/22, que acolheu, absolve o motorista sindicado."

No processo SS-10.437-82, em que MILTON AUGUSTO DE TOLEDO BARROS solicita autorização para residir em próprio do Estado: "A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo o Dr. Milton Augusto de Toledo Barros, RG. 1.006.533, Médico Encarregado, padrão 21-C, a residir em



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS

A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 18.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242)
• Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú)
• Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antônia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	ANUAL	SEMIANUAL	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	ANUAL	SEMIANUAL
Assinatura.....	Cr\$ 5.100,00	Cr\$ 3.050,00	Assinatura.....	Cr\$ 4.800,00	Cr\$ 2.400,00
D.R.....	Cr\$ 4.000,00	Cr\$ 2.000,00	D.R.....	Cr\$ 4.000,00	Cr\$ 2.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 10.100,00	Cr\$ 5.050,00	TOTAL.....	Cr\$ 8.800,00	Cr\$ 4.400,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia..... Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado..... Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes colatores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obrigam estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

próprio do Estado localizado na área residencial do Hospital "Clemente Ferreira", de Lins, do Departamento Psiquiátrico I, da Coordenadoria de Saúde Mental, observadas as disposições do art. 547, do Decreto 42.850-63, com a redação dada pelo Decreto 52.355-70."

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E

EXPEDIENTE DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO

APOSTILA DA DIRETORA, DE 7-10-82

Nos títulos dos.....referente ao processo avaliatório de 1982,....

Técnico de Administração-Chefe

VALDIR SOARES MOTTA, RG 3.780.317, padrão 16-A;

Leia-se como segue e não como constou:

E.V.4, T-I

Analista para Reforma Administrativa II

JOSÉ VALENTE MARTINS, RG 2.442.520, padrão 6-A;

MARCIA MARIA MANI, RG 3.557.027, padrão 8-B;

MARIA REGINA DA ROCHA MEDEIROS, RG 2.700.246, padrão 8-C;

VALDEZIR BRANQUILHO MATHIAS, RG 2.972.035, padrão 7-A;

Assessor Jurídico (Procurador do Estado)

BERNARDO SPÍNOLA MENDES FILHO, RG 912.844, padrão 22-E;

MARIO JOSÉ ROMANO, RG 1.533.706, padrão 15-E;

NEY TROMBON COSTA, RG 1.283.950, padrão 21-E;

WADIR AIDAR TUMA, RG 1.366.135, padrão 16-A;

Assessor Técnico de Gabinete

PAULO MARCONDES FERRARA, RG 238.331, padrão 13-A;

SANDRA CUTAIT, RG 5.056.246, padrão 13-A;

SEBASTIÃO BARBOSA DE ALMEIDA, RG 586.114, padrão 13-A;

Assistente Técnico de Direção II

DEOLINDA SAES F. DE AGUIAR, RG 3.191.543, padrão 13-A;

Assistente Técnico Legislativo

CARLOS BRASILE DE ARAUJO, RG 6.072.689, padrão 13-A;

CECILIA RAMOS V. PARANHOS, RG 2.895.208, padrão 14-C;

ISMAEL MAIER SAMPAIO, RG 1.973.582, padrão 12-A;

MARCELO AUGUSTO VARELLA, RG 5.324.417, padrão 13-A;

MIGUEL SETEMBRIANO E. DE CARVALHO, RG 6.147.658, padrão 13-A;

Diretor (Divisão Nível II)

NATALINO DECOMO, RG 1.109.400, padrão 19-E;

Diretor (Serviço Nível II)

CAMILA DUARTE MACHADO, RG 2.947.856, padrão 14-E;

Diretor Técnico (Divisão Nível II)

EMELITA ABELAMA, RG 2.340.478, padrão 15-C;

JALMAR DE CARVALHO COSTA, RG 916.123, padrão 13-A;

JANUEL RUBENS FONTAROLLI, RG 3.592.678, padrão 15-B;

Diretor Técnico (Departamento Nível II)

OMAR GALVÃO, RG 290.268, padrão 13-A;

SQC-I (efetivo)

E.V.2, T-I

Secretário

JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA, RG 2.583.371, padrão 9-C;

E.V.3, T-I

Analista para Transportes

DARCY BRANCO DE MELLO, RG 3.002.765, padrão 19-C;

NARA FREYSELEEN CHAVES, RG 5.459.227, padrão 18-C;